



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

26.220.293/0001-06
CÂMARA MUNICIPAL DE POCRANE

PROTOCOLADO

EM 24/06/2025

Carla K. C. C. C.

Câmara Municipal de Pocrane - MG

APROVADO

Votos a Favor 07 Contra

Em 30/06/2025

PROJETO DE LEI Nº. 30/2025

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Municipal de 2025, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Pocrane, Estado de Minas Gerais, Sr. Ederson Domingos Dionis, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1237, de 12 de novembro de 2024, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo, bem como, remanejar e transpor dotações de uma unidade para outra, assim como fontes de recursos, e ainda suplementação de ate 30% (trinta por cento) deste valor se necessário.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Despesa
02	Poder Executivo Municipal	
02.04	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.50	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.50.04	Administração	
02.04.50.04.122	Administração Geral	
02.04.50.04.122.061	Administração de Receitas	
02.04.50.04.122.061.2117	Manutenção Cons.Inter.Multinalitario	
3.3.7.1.70/Fonte	Concominas	6.400,00
1.500.000.0000	Transferencia para participação Consócio Público	3.200,00
4.4.7.1.70/Fonte	Público	
1.500.000.0000	Transferencia para participação Consócio Público	
	Total	9.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da dotação 02.04.50.04.123.0061.2019 3.3.9.0.39 ficha 79.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Pocrane /MG, 24 de junho de 2025.

Ederson Domingos Dionis
Prefeito Municipal

Rua Nilo Moraes Pinheiro, 322 - Centro
CEP: 36.960-000 - Pocrane - MG
site: www.pocrane.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO
IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

Declaro, para fins em cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas decorrentes a no projeto de Lei, representando um gasto de 0,2597402% por cento, ou seja, menos de 1% sobre a receita prevista da Prefeitura de Pocrane, no montante de R\$ 77.000.000,00 para o exercício de 2025 e é compatível com as metas da administração, bem com as metas previstas no PPA para o período de 2022 a 2025.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, não implicará, em proporção, em aumento de despesa.

Pocrane / MG, 16 de junho de 2025.

EDERSON DOMINGOS
DIONIS:03267626633

Assinado de forma digital por
EDERSON DOMINGOS
DIONIS:03267626633
Dados: 2025.06.24 18:18:35 -03'00'

Ederson Domingos Dionis
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
POCRANE
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei visa abrir crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) com vistas a adequar as classificações orçamentárias de despesas no Orçamento Municipal aprovado para o exercício financeiro de 2025.

A Lei 4.320/164 (Lei do Orçamento) consta em seu Art. 40 a Abertura de Créditos Adicionais, autorizando despesas não computadas ou insuficientemente dotadas no Orçamento/Programa. O Art. 41 desta mesma Lei classifica os Créditos Adicionais, no que diz respeito às imprevisões orçamentárias.

Os créditos solicitados se referem às despesas mais específicas que não foram classificadas no Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2025, das quais necessitamos para que as classificações orçamentárias das despesas realizadas sejam adequadas e atendam ao disposto na Portaria que define a forma de classificação orçamentária.

Como o Art. 167 da nossa Carta Maior requer autorização Legislativa para abertura de créditos, dirigimos a esta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, Senhores Legisladores, peço o empenho de Vossas Senhorias, na apreciação e aprovação do presente projeto de Lei em caráter de urgência.

Conto com a aprovação de todos, unanimemente.

Pocrane/MG, 24 de junho de 2025

Atenciosamente,

EDERSON DOMINGOS
DIONIS:03267626633

Assinado de forma digital por
EDERSON DOMINGOS
DIONIS:03267626633
Dados: 2025.06.24 18:18:17 -03'00'

Ederson Domingos Dionis
Prefeito Municipal